



PROJETO DE LEI Nº1490/2025, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

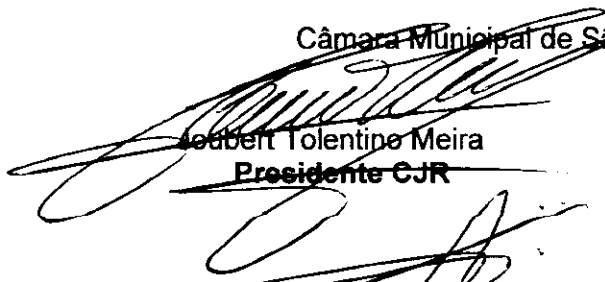
Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas que dispõe sobre o Projeto de Lei Nº 1490/2025 de, 04 de agosto de 2025, que autoriza o chefe do poder executivo a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial no Orçamento e dà outras providências.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-Go, 07 de Agosto de 2025.



Leubert Tolentino Meira
Presidente CJR



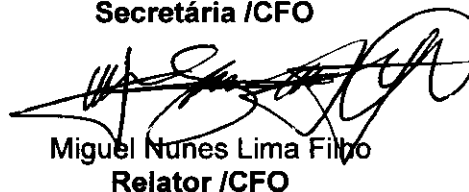
Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário CJR



Karllas Batista Potência Moura
Relatora CJR

Vilma Maria Ferreira
Presidente CFO

Newber Rodrigues Pereira
Secretária /CFO



Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO